

UNIVERSIDADE UNIRG  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EXTENSÃO

**PORTARIA PGRAD N.º 001/2020, DE 17 DE MARÇO DE 2020.**

*Orienta quanto à substituição das aulas presenciais das disciplinas teóricas, durante o período de suspensão das Atividades Acadêmicas no âmbito da Universidade Gurupi - UnirG e dá outras providências.*

**O Pró-Reitor de Graduação e Extensão da Universidade de Gurupi - UnirG**, no uso de suas atribuições regimentais e também:

**CONSIDERANDO** o Ofício do Conselho Nacional de Educação N.º 212/2020/CNE/CNE-MEC, que orienta acerca da aplicabilidade do Parecer CNE/CEB N.º 19/2009;

**CONSIDERANDO** a Nota Oficial do Comitê Operativo de Emergência (COE) do Ministério da Educação (MEC), que definiu as primeiras ações contra o CORONAVÍRUS;

**CONSIDERANDO** o disposto no DECRETO DO GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS N.º 6.065, DE 13 DE MARÇO DE 2020, que determina ação preventiva para o enfrentamento do COVID-19 - novo CORONAVÍRUS;

**CONSIDERANDO** o Ofício do Conselho Estadual de Educação - TO N.º 080/2020/SEDUC/CEE-TO, que faz recomendação acerca do Decreto n.º 6.065/2020 do Governo do Estado do Tocantins;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal de 0448/2020, de 16 de março de 2020, que declara situação de Emergência em Saúde Pública do Município de Gurupi, e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo CORONAVÍRUS - COVID-19.

**CONSIDERANDO** a PORTARIA/REITORIA N.º 06/2020, DE 16 DE MARÇO DE 2020, que Determina temporariamente a Suspensão das Aulas Presenciais das disciplinas teóricas, substituindo-as por modalidade a distância, bem como, estabelece o Recesso Extraordinário das Atividades Práticas e Estágios Obrigatórios no âmbito da Universidade de Gurupi - UnirG, em razão de Crise epidemiológica do CORONAVÍRUS|COVID-19;

**CONSIDERANDO** ainda, o art. 3º da Portaria/Reitoria N° 06/2020, que fica a cargo da Pró-Reitoria de Graduação e Extensão expedir orientações de como proceder com as atividades ministradas na modalidade a distância:

**RESOLVE:**

**Art. 1º - ORIENTAR** a comunidade acadêmica quanto aos procedimentos a serem seguidos durante o período de suspensão estabelecido pela **Portaria/Reitoria 06/2020**, que substituiu as aulas presenciais das disciplinas teóricas por modalidade a distância no âmbito da Universidade Gurupi – UnirG.

**Art. 2º** - Os docentes deverão promover as aulas de suas disciplinas teóricas via ferramentas tecnológicas, computando estas atividades para os dias referentes às suas aulas semanais, dentro do período de suspensão estabelecido pela Reitoria da IES.

**Art. 3º** - Os professores deverão reformular seus planos de ensino na Plataforma SEI (online), nos dias referentes às reposições, discriminando as estratégias a serem utilizadas.

§1º - Para cada uma das aulas, deve ser elaborado e postado na Plataforma SEI o roteiro semanal de aula (modelo no link: <http://www.unirg.edu.br/ead/#ead-documentos>), por meio da ferramenta ‘Disponibilização de Material Acadêmico (Upload)’ para disponibilizar o roteiro.

§2º - Os professores deverão utilizar as ferramentas disponíveis na Plataforma SEI, conforme elencadas abaixo:

I - Disponibilização de Material Acadêmico (Up load).

II - Atividade Discursiva.

III – Fórum.

§3º - A Plataforma SEI permitirá aos professores a postagem de vídeos com tamanho até 15MB, e no caso de vídeos maiores, poderão ser disponibilizados os links para acesso dos acadêmicos.

§4º - Em casos de dúvidas quanto à utilização da Plataforma SEI os docentes deverão acessar o link disponível no endereço eletrônico <http://www.unirg.edu.br/ead/#ead-tutoriais-professores> que contém vídeos tutoriais que vão auxiliá-los.

**Art. 4º** - Quanto à forma de verificação de acesso dos acadêmicos na Plataforma SEI, os professores terão os seguintes mecanismos, disposto no quadro abaixo:

FERRAMENTA SEI	FORMA DE VERIFICAÇÃO
1. Disponibilização de material acadêmico ( <i>upload</i> )	O SEI fornece relatório de <i>downloads</i>
2. Atividade discursiva	A própria ferramenta já permite ao professor verificar o acesso/entrega de atividades
3. Fórum	Permite verificar participantes e interação

**Parágrafo Único** - Para efeito de registro das presenças no diário eletrônico, o docente poderá utilizar como parâmetro as ferramentas de verificação disponíveis na Plataforma SEI (conforme quadro acima) ou outros de métodos de averiguação.

**Art. 5º** - Diante da excepcionalidade do momento, além da Plataforma SEI, os professores também poderão utilizar outras ferramentas em suas aulas, como Skype, Hangout (videoconferência), Socrative, lives nas redes sociais, entre outros.

§1º - As ferramentas a serem utilizadas nas aulas a distância durante o período de substituição devem ser identificadas no plano de ensino e no roteiro semanal de aula.

§2º - Caso o docente utilize outra ferramenta tecnológica que não seja a Plataforma SEI, deverão imprescindivelmente gerar evidências das aulas, como *prints*, vídeos, relatórios entre outros.

**Art. 6º** - Após o fim do período de suspensão das atividades acadêmicas, os professores deverão elaborar um relatório das aulas ministradas em cada disciplina, para efeito de validação da substituição das aulas presenciais, e encaminhar as respectivas Coordenações de Curso.

**Art. 7º** - O Núcleo de Tecnologia da Informação – NTI, deverá disponibilizar servidores para atuar junto ao Núcleo de Ensino a Distância - NED, durante o período de suspensão, conforme a necessidade estabelecida pela Coordenadora do NED.

**Art. 8º** - Fica o Núcleo de Ensino a Distância - NED, localizado no Campus II (Bloco C – ‘Azul’ – Sala 103-C – 1º andar – ao lado do ginásio), fone: 3612-7720/ 3612-7560, email: ned@unirg.edu.br, responsável, responsável para prestar esclarecimentos e dúvidas a toda a Comunidade acadêmica, quanto ao manuseio da Plataforma SEI.

**Art. 9º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos de imediato e revogando disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gurupi-TO, 17 de março de 2020.

**(ARQUIVO ORIGINAL ASSINADO E PUBLICADO NO PLACAR DA REITORIA)**

**PROF. ME. EDUARDO FERNANDES DE MIRANDA**

Pró-Reitor de Graduação e Extensão  
Universidade de Gurupi - UnirG  
Portaria/Reitoria nº 74/2018